



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00176 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023
CONSIDERANDO:

A necessidade de cobrir gastos nas dotações abaixo relacionadas, usando o recurso de anulação de dotação orçamentária conforme autorização na Lei 2302/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.48.00	308 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.206.58	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.206.58	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	324 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	25.398.00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	25.398.00	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075	Manutenção Atividades Saúde Mental		
3.3.90.32.00	381 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	8.500.00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.500.00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.02	Departamento de Ação Social		
08	Assistência Social		
08.243	Assist. a Criança e ao Adolescente		
08.243.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.243.0409.2087	Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00	575 Equipamento e Material Permanente	2.016.39	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.016.39	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		37.120.97	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	Secretaria Municipal de Administração
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos
04	Administração
04.128	Formação de Recursos Humanos



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00176 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.128.0401		Administração e Inovação	
04.128.0401.2022		Gerencia Serviços de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00	120	Obrigações Patronais	1.206.58
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.206.58
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.3.90.39.00	307	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	33.898.00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	33.898.00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.122		Administracao Geral	
13.122.0401		Administração e Inovação	
13.122.0401.2052		Gerencia Setor Cultura do Municipio	
3.1.90.13.00	637	Obrigações Patronais	2.016.39
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.016.39
		TOTAL:	R\$ 37.120.97

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL